ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.091 De, 15 de dezembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO BRISAMAR - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Veredores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 1 (que liga a Rodovia Rio-Santos ao largo do Bicão) localizado no Bairro Brisamar - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA ADELIA SILLI.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de dezembro de 1999.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador José Domingos do Rozário.